



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga
- Capital Nacional do



**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária de nº 016/2.020, recebido nesta Casa de Leis em 17/02/2.020, e registrado sob o nº 056/2.020, de autoria da Sra. Prefeita, que Autoriza o Poder Executivo a antecipar, efetuar a REVISÃO GERAL ANUAL, e conceder aumento salarial, na percentagem de 3,50%, incidentes sobre todas as remunerações e proventos dos servidores ativos, inativos, pensionistas, estatutários e celetistas da Administração Direta, das Autarquias e da Fundação Municipal, e antecipar e Conceder revisão Geral Anual, como reposição da inflação, de 2,37% nos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é Legal, Constitucional e Regimental, sendo a propositura de iniciativa privativa da Sra. Prefeita, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Assim, emito parecer favorável
à sua regular tramitação.
Ibitinga, 18 de fevereiro de 2.020.

Relator Especial Esmael Alves de Mira
Vereador

